



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede administrativa na Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, Vereador **FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do **CPF** nº 960.032.783-15e **Carteira de Identidade** nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, CNPJ: 49.171.207/0001-18, com endereço na RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803; ANEXO B; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320, vem por seu representante legal infra-assinado, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916- 183;

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CMSPAB**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026** que se regerá pela **Lei nº 14.133/2021**, pelo Termo de Referência que o integra e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

01	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
Valor global da contratação: 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.1. A solução tecnológica objeto deste contrato será disponibilizada e operada de forma predominante em ambiente digital, por meio de plataforma web e aplicativo mobile, destinada à utilização pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA durante as sessões plenárias e demais deliberações legislativas que demandem votação formal.

2.2. A implantação inicial do sistema, o treinamento dos usuários e eventuais atendimentos técnicos presenciais poderão ocorrer na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na Rua São Luís, nº 705, Centro, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE dentro do território municipal.

2.3. O sistema deverá permanecer disponível para uso nas dependências da Câmara Municipal e em outros locais previamente indicados pela Administração, quando houver realização de sessões legislativas fora da sede, desde que observadas as condições técnicas mínimas de acesso à internet e infraestrutura local.

2.4. Considerando a natureza tecnológica da contratação, a maior parte da execução ocorrerá em ambiente remoto, por meio da disponibilização contínua da licença de uso do sistema e do suporte técnico, não se caracterizando a prestação de serviços exclusivamente presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço, forma de pagamento:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

3.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, correspondente ao período contratual de **12 (doze) meses**, constituindo este o limite máximo de execução financeira.

3.2. O pagamento será realizado de forma mensal, considerando a natureza contínua da disponibilização da licença de uso do sistema informatizado de votação eletrônica, suporte técnico e manutenção, mediante a regular disponibilização e funcionamento da solução no período de referência.

3.3. O pagamento ficará condicionado:

- a) à apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal;
- b) ao atesto do fiscal do contrato quanto à regular disponibilidade e funcionamento do sistema;
- c) à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

3.5. A Nota Fiscal deverá corresponder ao valor mensal contratado e ao período efetivamente executado, sendo vedada a emissão de documento fiscal referente a período não executado ou com valor superior ao pactuado.

3.6. No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo:

- licença de uso do sistema;
 - implantação e parametrização;
 - treinamento inicial;
 - suporte técnico;
 - manutenção corretiva e preventiva;
 - atualizações tecnológicas;
 - encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
 - tributos e demais despesas diretas e indiretas.
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

Não será devido qualquer pagamento adicional além do valor mensal pactuado.

3.7. O valor global do contrato constitui estimativa máxima para o período de vigência, não gerando à CONTRATADA direito à percepção antecipada do montante total, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de forma mensal e proporcional à regular execução contratual.

3.8. Em caso de indisponibilidade relevante do sistema, falha técnica não sanada, pendência documental ou ausência de atesto pelo fiscal do contrato, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem que disso decorra direito a acréscimos financeiros, indenizações ou encargos para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:

O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Dos direitos e das obrigações:

5.1. Compete à CONTRATANTE:

5.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto contratual, promovendo o acompanhamento permanente da disponibilização e funcionamento do sistema de votação eletrônica legislativa, por meio de fiscal formalmente designado, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais falhas técnicas, indisponibilidades do sistema, inconsistências nos registros de votação ou imperfeições operacionais, fixando prazo razoável para correção.
 - b) Proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao acesso às informações institucionais necessárias à parametrização e uso do sistema.
 - c) Fornecer à CONTRATADA as orientações operacionais e institucionais necessárias ao adequado funcionamento da solução, incluindo dados dos usuários autorizados e estrutura legislativa.
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do serviço quando verificada indisponibilidade relevante, falha técnica grave ou desconformidade com o Termo de Referência e com o contrato.
 - e) Disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet e equipamentos internos necessários à utilização do sistema.
 - f) Não permitir a utilização da solução para finalidades estranhas ao objeto contratual ou que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos.
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- g) Comunicar previamente à CONTRATADA a programação das sessões legislativas, sempre que possível, para fins de suporte técnico preventivo.
- h) Solicitar a substituição de preposto ou técnico indicado pela CONTRATADA quando constatada conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.
- i) Realizar verificações periódicas quanto à regularidade da disponibilização do sistema e à integridade dos registros de votação.
- j) Efetuar o pagamento mensal, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal correspondente.
- k) Aplicar sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
- l) Proceder à retenção de valores ou aplicação de multas quando constatadas irregularidades, na forma da legislação vigente.
- m) Determinar, mediante decisão motivada, a suspensão da execução contratual quando constatadas falhas graves que comprometam o funcionamento das atividades legislativas.
- n) Rejeitar serviços prestados em desconformidade com o contrato, determinando a correção sem ônus adicional para a Administração.

5.2. Obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Disponibilizar e manter em pleno funcionamento o sistema informatizado de votação eletrônica legislativa durante toda a vigência contratual, garantindo estabilidade, segurança e integridade dos registros.

- a) Fornecer licença de uso do sistema, aplicativo mobile, suporte técnico e manutenção, conforme especificações do Termo de Referência.
 - b) Realizar a implantação e parametrização inicial da solução no ambiente da Câmara Municipal.
 - c) Promover treinamento inicial dos usuários indicados pela CONTRATANTE.
-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

- d) Disponibilizar suporte técnico durante a vigência contratual, especialmente nos dias de realização de sessões plenárias.
- e) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva da solução tecnológica.
- f) Corrigir, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas técnicas, indisponibilidades ou inconsistências do sistema.
- g) Assegurar a integridade, segurança e rastreabilidade dos dados e registros de votação.
- h) Manter sigilo sobre dados institucionais e informações internas acessadas em razão da execução contratual.
- i) Executar o objeto por meio de sua própria estrutura técnica, sendo vedada a subcontratação total sem autorização da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.
- k) Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- l) Emitir Nota Fiscal mensal correspondente à disponibilização do sistema e suporte técnico.
- m) Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.
- n) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas técnicas ou inexecução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

CLÁUSULA SETIMA – Das sanções

7.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação direta;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

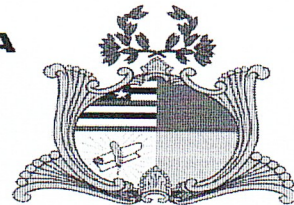
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – Da alteração contratual

8.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

8.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – Do Foro



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB	3
ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB	4
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB	5
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB	5



Gabinete da Presidência

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 006/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.**DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE**

ASSINATURA: 24/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: gxaihihkh420260227170209

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 007/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - CMSPAB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E CONTRATAO: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18. DO OBJETO Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.**DO PRAZO:** O prazo vigência do presente contrato será de imediato, por até 12 (Doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual; **PODER:** 01 - Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao período contratual de 12 (doze) meses, constituindo este o limite máximo de execução financeira. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2026. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA



– Presidente da Câmara Municipal, **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** – responsável legal da contratada.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: xjtfomopyzo20260227170203

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMSPAB

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA,

HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 –
CMSPAB. Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês
de fevereiro de 2026, às 09h07min, na sala de
reuniões do Setor de Contratações da Câmara
Municipal de São Pedro da Água Branca –
MA, reuniu-se o Agente de Contratação,
designado pela Portaria nº 001/2026, para a
realização dos atos de registro, análise e seleção
das propostas e documentos de habilitação
recebidos no âmbito do procedimento de
contratação direta por dispensa de licitação,
em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e
com o Aviso de Contratação Direta
previamente publicado. O procedimento teve
como fundamento a publicação do Aviso no
Diário Oficial do Estado do Município (DOM),
edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como
no Portal da Transparência da Câmara
Municipal, garantindo ampla publicidade,
isonomia e transparência.

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os

documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme segue: **Empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ: 49.171.207/0001-18 Data e hora do envio: 23/02/2026, às 21h18min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público.

4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação.

5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das**

propostas por e-mail, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: SZvVjZGIGbdT

**ATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026 – CMSPAB**

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CMSPAB Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026, às 11h38min, na sala de reuniões do Setor de Contratações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniu-se o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, para a realização dos atos de registro, análise e seleção das propostas e documentos de habilitação recebidos no âmbito do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta previamente publicado. O procedimento teve como fundamento a publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado do Município (DOM), edição de 19/02/2026, Vol. 4, Nº 770, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo ampla publicidade,

isonomia e transparência. **1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO** O presente procedimento refere-se à **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.** **2. DO REGISTRO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** Em conformidade com o Aviso de Contratação Direta, as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail **cpl.camara2025@gmail.com**, dentro do prazo estipulado. Registra-se que, apesar da ampla publicidade conferida ao procedimento, apenas um interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo impedimento legal à continuidade do procedimento, desde que demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: **Empresa: METTA SOFTWARES LTDA-ME CNPJ: 49.171.207/0001-18 Data e hora do envio: 23/02/2026, às 21h20min** O registro eletrônico do recebimento encontra-se anexado ao processo administrativo. **3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS** A proposta apresentada pela empresa METTA SOFTWARES LTDA-ME foi analisada quanto à conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, sendo constatado que: a proposta atende integralmente às especificações do objeto; o valor global proposto foi de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**; o critério de seleção adotado foi o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme previsto no Aviso. Após análise, verificou-se que a proposta apresentada é **compatível com os preços praticados no mercado**, vantajosa para a Administração e atende ao interesse público. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa interessada, com conferência junto às bases oficiais, verificando-se que **todos os requisitos exigidos no Aviso de Contratação Direta foram atendidos**. Eventuais documentos passíveis de saneamento foram analisados à luz do **princípio do formalismo moderado**, não havendo irregularidades capazes de comprometer a habilitação ou a regular execução contratual. Dessa forma, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** foi considerada **HABILITADA** para a contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Com base na análise técnica da proposta e da habilitação, e observados

os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público**, a empresa **METTA SOFTWARE LTDA** foi **SELECIONADA COMO PROPONENTE VANTAJOSA** considerando a compatibilidade com o mapa de preços estimados constante do processo administrativo, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 006/2026 - CMSPAB. Ressalta-se que o procedimento **não envolveu disputa eletrônica, quanto à condução dos atos administrativos, com recebimento das propostas por e-mail**, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta e justificado nos autos. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos do processo administrativo e **publicada no Diário Oficial**, para fins de transparência e controle. São Pedro da Água Branca – MA, **24 Fevereiro de 2026. Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto - Agente de Contratação** Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: \$C1U8xTqUlXy

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento e suporte técnico de sistema informatizado de votação eletrônica legislativa com aplicativo mobile, destinado à modernização dos processos de votação e registro das sessões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo período de 12 (doze) meses.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído,

observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTA SOFTWARES LTDA-ME**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
Agente de Contratação

Código identificador: bfyy3zvrup20260227170201

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – CMSPAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo e administrativo em plataforma web (SaaS), pelo período de 12 meses, para uso da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços



praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, **RATIFICO E AUTORIZO** a contratação da empresa **METTAS SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 49.171.207/0001-18, pelo valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, contado da assinatura do contrato. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a publicação deste ato no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **Publique-se. Cumpra-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Fevereiro de 2026. **Francisco Francildo Moura Silva** - Presidente da Câmara Municipal - Autoridade Competente.

Publicado por: RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO

Agente de Contratação

Código identificador: dz9cgtczup20260227170201



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

**Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE**

Francisco Francildo Moura

Informações: camara@cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182
Data: 27/02/2026